

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

**Processo** : 027/2018

**Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL, A DEPENDER DA NECESSIDADE, DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**Solicitante** : Diretoria Administração

Às 08h30min. do dia 09 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Leo Gonçalves Walti e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação das seguintes licitantes:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Montreal Tratores & Peças LTDA EPP	Sim	66.289.950/0001-96	Damião Antonio da Silva	816.867.906-78	M6848077SSP MG
Horizonte Transporte e Logística e Peças LTDA	Sim	27.602.170/0001-00	Michel Lucas Thome de Oliveira	089.198.866-10	MG11962994

Analizados os documentos de credenciamento, foi constatado que a empresa **Horizonte Transporte e Logística EIRELI** não faz parte da microrregião de Muriaé – MG, conforme o edital Capítulo IV, sendo impedida de participar do certame, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Contudo, após a decisão deste pregoeiro, o representante da empresa **Horizonte Transporte e Logística e Peças LTDA**, Sr. Michel Lucas Thome de Oliveira levantou vários questionamentos quanto à regra da regionalização, entendendo que deverá ser admitida a participar pelos seguintes motivos: “que segundo a Lei n.º 123/2006, Art. 49, inciso II, informa que não aplica o tratamento de apenas empresas da microrregião local quando não tiver no mínimo 03 (três) empresas sediadas dentro dessa região credenciadas para o certame, que a minha empresa esta sendo restringida de participar beneficiando a empresa regional sendo que a lei permite a participação da mesma, que a empresa **Horizonte Transporte e Logística e Peças LTDA** possui toda documentação exigida no edital”. Diante do questionamento apresentado, por cautela, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram por bem **suspender o certame** com o objetivo de melhor análise quanto aos argumentos apresentados pelo representante da empresa **Horizonte Transporte e Logística EIRELI**. Assim sendo, fica suspenso o procedimento, ainda na fase de credenciamento, com o objetivo de definir as empresas que poderão participar do certame. Com o objetivo de agilizar os trabalhos, desde já foi informado às empresas que a comunicação da futura decisão da comissão será publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais e comunicada via e-mail, de modo que as empresas deverão informar endereço eletrônico atualizado, a saber: [horizontetransportebh@yahoo.com](mailto:horizontetransportebh@yahoo.com) e Tel.: (31) 3245-8867, (31) 3234-4707 e (31) 97571-3051; [financeiro.montrealtratores@gmail.com](mailto:financeiro.montrealtratores@gmail.com), Tel.: (32) 3722-1322 e 3722-1842. Nada mais havendo, deu-se por encerrado o certame, que vai assinados por mim Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas presentes.

\_\_\_\_\_  
Leo Gonçalves Walti – Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Douglas Franzini Soares – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo do Santos Moreira – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**Montreal Tratores & Peças LTDA EPP**  
CNPJ: 66.289.950/0001-96

\_\_\_\_\_  
**Horizonte Transporte e Logística e Peças LTDA**  
CNPJ: 27.602.170/0001-00